

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a composição do Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas - CREPOP pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06.

A PRESIDENTA E ESTA SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54 a 57 da Resolução CFP n. 05, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO as decisões tomadas na 2258ª (de 22/10/2022), 2311ª (de 24/06/2023) e 2357ª Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 17 de fevereiro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição do Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas - CREPOP, nomeando as psicólogas e os psicólogos abaixo:

- I - Mônica Cintrão França Ribeiro - CRP 06/20583 - Coordenação;
- II - Mayara Aparecida Bonora Freire - CRP 06/120511 - Coordenação Adjunta;
- III - Camila Prandini Prandini - CRP 06/157432 - Membra;
- IV - Dreyf de Assis Gonçalves - CRP 06/55379 - Membro;
- V - Fabiana Macena Luiz - CRP 06/148611 - Membra;
- VI - Janaina Darli Duarte Simão CRP 06/47523 - Membra;
- VII - Leonardo Maggi Gambatto - CRP 06/124424 - Membro;
- VIII - Magna Barboza Damasceno - CRP 06/66384 - Membra;
- IX - Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo - CRP 06/45952 - Membra;
- X - Talita Fabiano de Carvalho - CRP 06/71781 - Membra;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua aprovação.

TALITA FABIANO DE CARVALHO
Conselheira Presidenta do CRP SP

MARTA ELIANE DE LIMA
Conselheira Secretária do CRP SP



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 21/02/2024, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 22/02/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1422525** e o código CRC **BEC3E37B**.